



Aula 00

Direito da Criança e do Adolescente p/ OAB 1ª Fase XXVI Exame - Com videoaulas

Professor: Ricardo Torques



AULA 00

APRESENTAÇÃO E CRONOGRAMA DO CURSO CRIANÇA E ADOLESCENTE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SUMÁRIO

Estatuto da Criança e do Adolescente na Prova da OAB	2
Cronograma de Aulas.....	3
Metodologia do Curso.....	4
Apresentação Pessoal.....	6
1 - Considerações Iniciais	7
2 - CF e a disciplina da Criança e do Adolescente.....	7
2.1 - Proteção Constitucional Geral.....	7
2.2 - Trabalho do Menor.....	9
2.3 - Assistência em Creches	11
3 - Disposições Preliminares	11
3.1 - O ECA e a doutrina da proteção integral	11
3.2 - Estrutura do ECA	12
3.3 - Conceito de criança e de adolescente	12
4 - Princípios.....	18
4.1 - Princípio da prioridade absoluta.....	18
4.2 - Princípio da dignidade	21
4.3 - Princípio da não-discriminação	23
5 - Interpretação do ECA	23
6 - Lista das Questões de Aula	25
7 - Considerações Finais.....	31

APRESENTAÇÃO E CRONOGRAMA DE AULAS

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA PROVA DA OAB

Iniciamos hoje o nosso **Curso de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** para o **XXVI Exame da OAB**, voltado para a **prova objetiva**, a ser realizada pela **FGV** na data provável de 29/7/2018.

Antes de mais nada, cumpre observar que **o curso contempla as recentes alterações promovidas no Estatuto pelas Lei 13.257/2016, que entrou em vigor em março de 2016, pela Lei nº 13.306/2016, com vigência a partir de julho de 2016, pela Lei 13.436/2017, com vigor a partir de julho de 2017, Lei 13.441/2017, com vigor a partir de maio de 2017 e Lei 13.509/2017, com vigor a partir de novembro de 2017**. Foram diversas alterações, todas elas relevantes para a nossa prova.

O Exame da OAB é composto por duas provas. A 1ª fase é composta por 80 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), dos mais variados conteúdos jurídicos, estudados na graduação.

Atualmente, essas questões estão distribuídas entre as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional Público, Direito Processual (Civil, Penal e do Trabalho), Direitos Humanos, Código do Consumidor, **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Direito Ambiental, Direito Internacional, Filosofia do Direito, Estatuto da Advocacia, Regulamento Geral da OAB e Código de Ética e Disciplina da OAB.

Em meio a esse emaranhado de matérias, a disciplina foi uma constante nos exames anteriores. Em regra, são exigidas sempre **duas questões** na prova objetiva, que corresponde a **2,5% da prova objetiva**.

O que nós faremos aqui é justamente **nos preparar para acertar essas duas questões**.

O ECA, todavia, é um diploma extenso, com mais de 250 artigos. Além disso, temos alguns conceitos doutrinários e noções constitucionais que são fundamentais para o estudo da matéria.

Assim, como estudar 2,5% da prova sem perder de vista a quantidade disciplinas e demais conteúdos? Vale a pena dedicar-se ao estudo do ECA?

Vale a pena sim! Desde que façamos um estudo, com foco nos assuntos já cobrados. Ao analisar as provas anteriores, identificamos alguns assuntos que são exigidos com frequência nas provas, tais como **direito à convivência familiar e comunitária, medidas socioeducativas, acesso à justiça e prevenção**.

Com tal análise, temos uma delimitação clara do que o examinador provavelmente exigirá na prova vindoura. Desse modo, de forma objetiva,

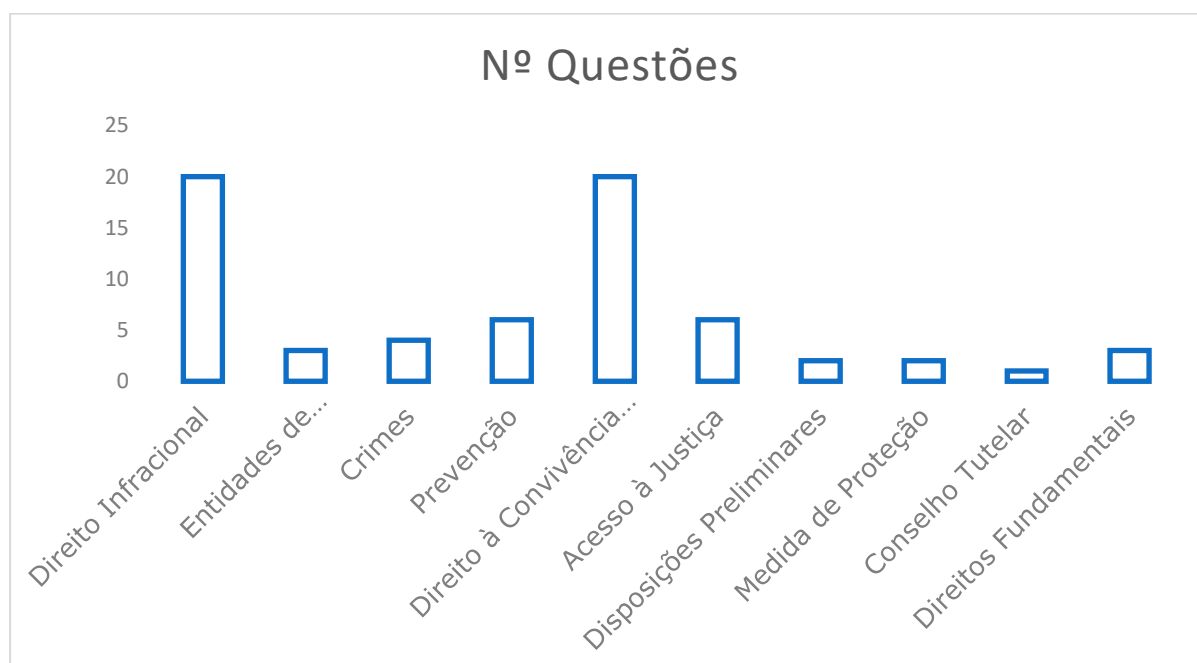
com esquemas gráficos e resumos, faremos um preparo otimizado e que, certamente, contribuirá para o sucesso na primeira fase.

Nos exames anteriores, a FGV passou pelos seguintes assuntos:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
Direito Infracional	20
Entidades de Atendimento	3
Crimes	4
Prevenção	6
Direito à Convivência Familiar/Comunitária	20
Acesso à Justiça	6
Disposições Preliminares	2
Medida de Proteção	2
Conselho Tutelar	1
Direitos Fundamentais	3

Podemos ou não identificar assuntos que serão estudados?

São 67 questões em quatro grupos de temas!



Em vista das informações que levantamos desenvolveremos um Curso objetivo e direto, com base nos assuntos mais cobrados em prova.

CRONOGRAMA DE AULAS

O nosso Curso compreenderá um total de 4 aulas, além desta aula demonstrativa, distribuídos conforme cronograma abaixo:

AULA	CONTEÚDO	DATA
<u>Aula 00</u> Apresentação do Curso, Cronograma de Aulas e Orientações Gerais	Disciplina da Criança e Adolescente na Constituição e Disposições Preliminares	02.04

<u>Aula 01</u> Direitos Fundamentais	Direitos Fundamentais	07.04
<u>Aula 02</u> Prevenção, Política e Medidas	Prevenção, Política de Atendimento e Medidas de Proteção	12.04
<u>Aula 03</u> Direitos Infracionais e Conselho Tutelar	Atos Infracionais e Conselho Tutelar	17.04
<u>Aula 04</u> Justiça da Infância e Juventude	Acesso à Justiça, Crimes e Infrações Administrativas	22.04
<u>Aula Extra</u> Resumo de OAB	Resumo de Véspera do Exame de Ordem	27.04

Como vocês podem perceber as aulas são distribuídas para que possamos tratar cada um dos assuntos com tranquilidade, transmitindo segurança a vocês para um excelente desempenho em prova.

Eventuais ajustes de cronograma poderão ser realizados por questões didáticas e serão sempre informados com antecedência.

METODOLOGIA DO CURSO

Vistos esses aspectos iniciais referentes ao cargo, vamos tecer algumas observações prévias importantes a respeito do nosso **Curso**.

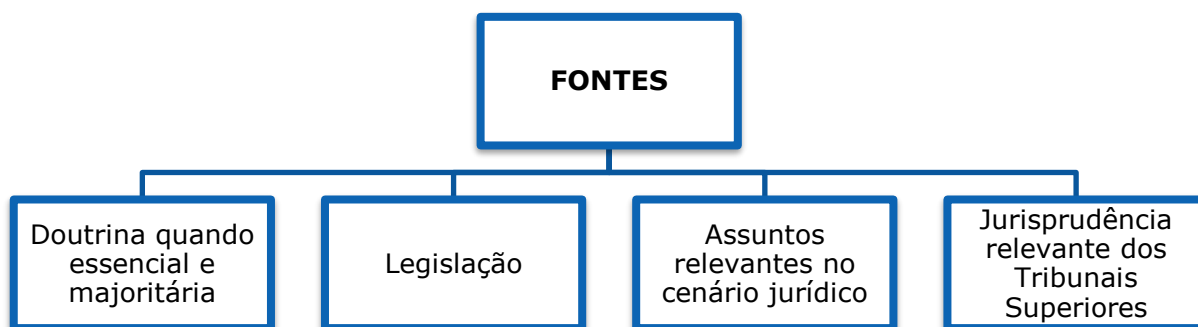
PRIMEIRA, como a disciplina e conteúdos são vastos vamos priorizar os assuntos mais recorrentes e importantes para a prova. Desse modo, os conceitos e informações apresentados serão objetivos e diretos, visando à resolução de provas objetivas.

SEGUNDA, serão utilizados, ao longo do curso, as questões anteriores da FGV. Como temos apenas 38 questões apenas, traremos, eventualmente, questões elaboradas pela banca em concursos públicos, bem como questões inéditas e de outras bancas. Nosso intuito será, sempre, frisar os temas mais importantes e que podem aparecer em prova.

É bom registrar que **todas as questões do material serão comentadas de forma analítica**. Sempre explicaremos o porquê da assertiva estar correta ou incorreta. Isso é relevante, pois o aluno poderá analisar cada uma delas, perceber eventuais erros de compreensão e revisar os assuntos tratados.

TERCEIRO, os conteúdos desenvolvidos observarão a doutrina mais abalizada de acerca dos Direito das Crianças e Adolescente. Além disso, dada o conteúdo exigido nas questões, levaremos em consideração também a legislação pertinente e, inclusive, posicionamento dos tribunais superiores, notadamente do STF e STJ.

Podemos afirmar que as aulas serão baseadas em várias “fontes”.



Esta é a nossa proposta!

As aulas em **.pdf** têm por característica essencial a **didática**. Vamos abordar assuntos doutrinários, legislativos e jurisprudenciais com objetividade, priorizando a clareza, para facilitar a absorção.

Isso, contudo, não significa superficialidade. Pelo contrário, sempre que necessário e importante os **assuntos serão aprofundados** de acordo com o nível de exigência das provas anteriores.

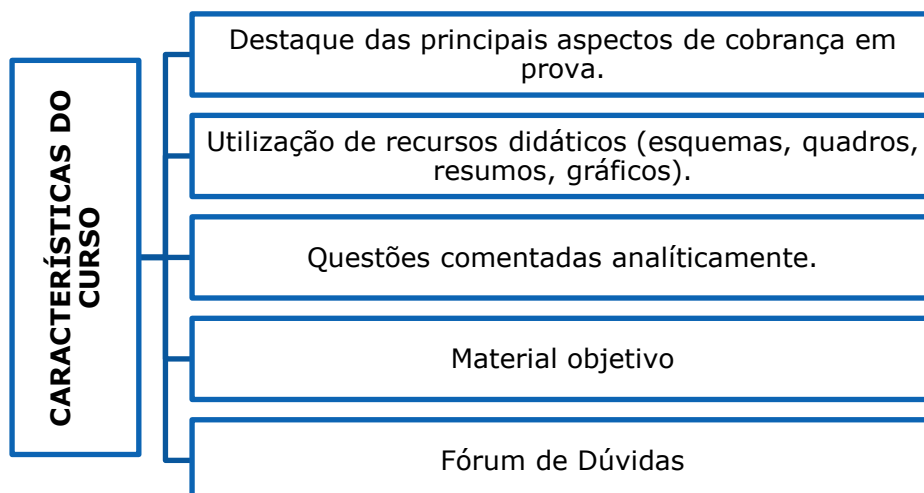


Para tanto, o material será permeado de esquemas, gráficos informativos, resumos, figuras, tudo com o fito de “chamar atenção” para os conteúdos que possuem relevância para a prova. Sempre que houver uma “**corujinha**” no material redobre a atenção.

Sugere-se acompanhar as aulas com a legislação pertinente. Citaremos, por razões óbvias, apenas os dispositivos mais relevantes. Contudo, em determinadas situações, faremos sugestões de leituras adicionais.

Outro aspecto muito importante dos nossos cursos é a possibilidade de **contato direto e permanente com o Professor**. Temos um **fórum de dúvidas**, por intermédio do qual o aluno poderá manter contato com o Professor. Durante o estudo dos materiais, podem surgir dúvidas ou dificuldades de compreensão. É direito do aluno e dever do Professor atendê-lo.

Foco, objetividade e didática conduzirão todo o nosso curso.



Por fim, nossas aulas seguirão uma **estrutura padronizada**. Haverá uma parte inicial, onde abordaremos os assuntos que serão tratados, informações sobre aulas passadas (tais como esclarecimentos, correções etc.) e informações sobre o andamento do exame. Em seguida, teremos a parte teórica da aula, permeadas por questões.

Por fim, além da lista de questões apresentadas, faremos o fechamento da aula, com sugestões para a revisão e dicas de estudo

Vejam os a estrutura das aulas:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	• Observações sobre aulas passadas, eventuais ajustes e assuntos a serem estudados
AULA	• Teoria, questões comentadas, esquemas e gráficos explicativos, legislação pertinente, doutrina e jurisprudência
CONSIDERAÇÕES FINAIS	• Dicas e sugestões de estudo e informações sobre a próxima aula.

APRESENTAÇÃO PESSOAL

Por fim, resta uma breve apresentação pessoal. Meu nome é Ricardo Strapasson Torques! Sou graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e pós-graduado em Direito Processual.

Estou envolvido com concursos públicos há 08 anos, aproximadamente, quando ainda na faculdade. Fui aprovado no II Exame da OAB, contudo não exerço a advocacia. Dediquei-me aos concursos públicos, fui servidor do TRT da 9ª Região e, hoje, sou Professor do Estratégia Concursos.

Trabalhei durante três anos aproximadamente como Assessor Jurídico, junto à Vara de Infância e Juventude. Ademais, leciono a disciplina de Direitos Humanos para os mais variados concursos e, recentemente empreendemos o projeto para o exame da OAB. Além disso, no Estratégia Concursos, sou professor de Direito Eleitoral, bem como de matérias propedêuticas jurídicas, como Filosofia.

Deixarei abaixo meus contatos para quaisquer dúvidas ou sugestões. Será um prazer orientá-los da melhor forma possível nesta caminhada que se inicia hoje.



rst.estrategia@gmail.com



www.instagram.com/proftorques



Fórum de Dúvidas do Portal do Aluno

CRIANÇA E ADOLESCENTE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na aula de hoje vamos tratar dos conceitos iniciais do ECA. Preliminarmente, entretanto, vamos passar por alguns conceitos constitucionais da matéria, que constituem a base teórica do nosso estudo. Na sequência veremos os dispositivos iniciais do ECA.

Boa aula a todos!

2 - CF E A DISCIPLINA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Constituição Federal, norma máxima do Estado Brasileiro, traz inúmeras regras envolvendo crianças e adolescente. Esses dispositivos constituem a base a partir da qual se estrutura o ECA.

Dessa forma, ainda que objetivamente, é fundamental passar pela análise dessas regras antes de ingressar no estudo do Estatuto propriamente.

2.1 - Proteção Constitucional Geral

A base da proteção das crianças e dos adolescentes consta dos arts. 227 a 229.

O art. 227 traz um rol de direitos fundamentais dos adolescentes e fixa o **princípio da prioridade absoluta**. Esse princípio impõe observar que os direitos declinados no art. 227 devem ser assegurados, com absoluta prioridade, pela **família**, pela **sociedade** e pelo **Estado**, todos atuando de forma conjunta.

Assim...

O Estado... A Família... A Sociedade...	devem propiciar o...	direito à <u>vida</u> direito à <u>saúde</u> , direito à <u>alimentação</u> direito à <u>educação</u> direito ao <u>lazer</u> direito à <u>profissionalização</u> direito à <u>cultura</u> direito à <u>dignidade</u> direito ao <u>respeito</u> direito à <u>liberdade</u> direito à <u>convivência familiar e</u> <u>comunitária</u>
--	-----------------------------	---

	devem resguardá -los de...	toda forma de <u>negligência</u> toda forma de <u>discriminação</u> toda forma de <u>exploração</u> toda forma de <u>violência, crueldade e opressão</u>
--	-----------------------------------	---

O Texto Constitucional prevê ampla assistência às crianças e aos adolescentes, mediante políticas públicas, com a observância de dois **preceitos**:

1º PRECEITO: destinação de um percentual mínimo de recursos.

2º PRECEITO: criação de programas de atendimento e de prevenção para crianças e adolescentes com deficiência.

Além disso, de acordo com a CF, as leis infraconstitucionais que estabelecerem regras específicas de proteção às crianças e adolescentes deverão observar:

✧ *idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho na condição de aprendiz e do trabalho regular somente após completar 16 anos (7º, XXXIII).*

✧ *garantia de direitos previdenciários, trabalhistas e acesso à escola ao adolescente que trabalhar.*

✧ *garantia de ampla defesa, inclusive técnica, quando praticar atos infracionais.*

✧ *execução da medida socioeducativa com observância dos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.*

✧ *estímulo do Poder Público, por intermédio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes órfãos ou abandonados.*

✧ *criação de programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes.*

Já o art. 228 refere-se à **inimputabilidade penal**, que é considerada por parte da doutrina como um direito fundamental e, em razão disso, uma cláusula pétrea, o que impediria qualquer redução da maioria penal.

O art. 229 destaca a **responsabilidade dos pais em relação às crianças e adolescentes**, os quais devem assistir, criar e educar os filhos menores.

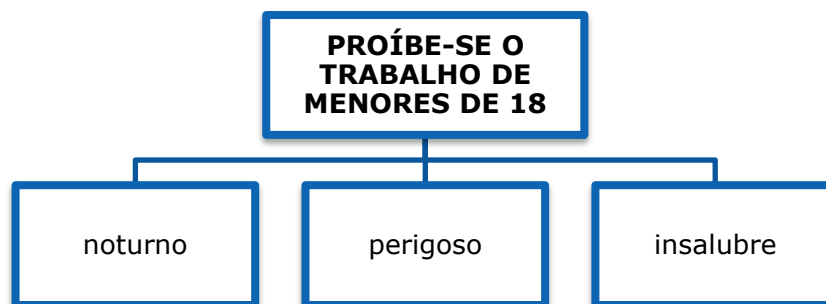
Antes de iniciarmos o ECA efetivamente, vamos analisar alguns dispositivos pontuais da CF sobre a matéria que possuem relevância para o nosso exame.

2.2 - Trabalho do Menor

Em relação ao trabalho do menor, devemos destacar duas informações relevantes, contidas no rol dos direitos constitucionalmente assegurados aos trabalhadores.

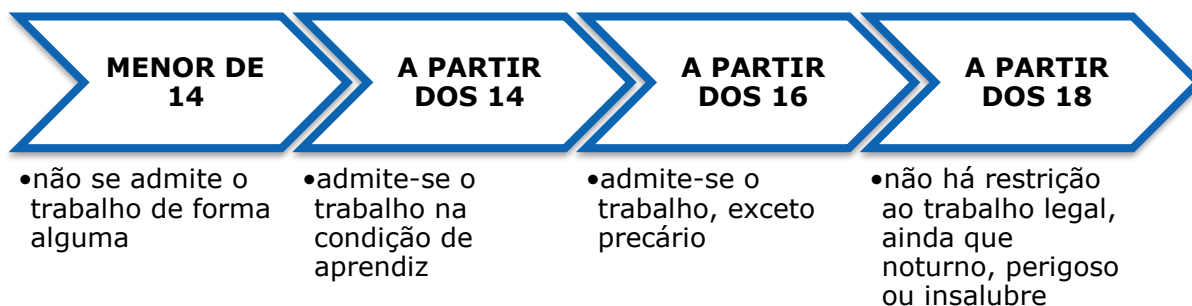
O **primeiro** desses dispositivos refere-se ao limite de idade para trabalhar e vedação ao trabalho em condições precárias.

Assim...



Além disso, aos menores de 16 o trabalho é excepcional, aceito apenas na condição de aprendiz desde que a partir dos 14 anos de idade.

Agregando as informações...



Questão - OAB/FGV - IV Exame de Ordem – 2011

Washington, adolescente com 14 (quatorze) anos, movido pelo desejo de ajudar seus genitores no sustento do núcleo familiar pobre, pretende iniciar atividade laborativa como ensacador de compras na pequena mercearia Tudo Tem, que funciona 24h, localizada em sua comunidade. Recentemente, esta foi pacificada pelas Forças de Segurança Nacional. Tendo como substrato a tutela do Estatuto da Criança e do Adolescente no tocante ao Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, assinale a alternativa correta.

a) Washington poderá ser contratado como ensacador de compras, mesmo não sendo tal atividade de aprendizagem, pois, como já possui 14 (quatorze) anos, tem discernimento suficiente para firmar o contrato de trabalho e, assim, prestar auxílio material aos seus pais, adotando a louvável atitude de preferir o trabalho às ruas.

b) Como a comunidade onde reside Washington foi pacificada pelas forças de paz, não há falar em local perigoso ou insalubre para o menor; assim, poderá o adolescente exercer a carga horária laborativa no período das 22h às 24h, sem qualquer restrição legal, desde que procure outra atividade laborativa que seja de formação técnico-profissional.

c) Washington não poderá trabalhar na mercearia como ensacador de compras, pois tal atividade não é enquadrada como de formação técnico-profissional; portanto, não se pode afirmar que o menor exercerá atividade laborativa na condição de aprendiz.

d) Na condição de aprendiz, não é necessário que o adolescente goze de horário especial compatível com a garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular.

Comentários

A questão trata do trabalho do menor. Tal assunto possui sede constitucional, devido a sua importância. O art. 7º, inciso XXXIII, da CF, dispõe o seguinte:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Assim, constata-se da leitura do dispositivo que o trabalho é proibido para menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz.

Como Washington possui 14 anos, ele somente poderia trabalhar na mercearia na condição de jovem aprendiz. Contudo, a informação da questão não traz nada nesse sentido. Dessa forma, o menor não poderá trabalhar.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o gabarito a questão.

GABARITO: C

Questão – FGV/TJ-AM – Juiz - 2013

Com relação ao trabalho do menor, assinale a afirmativa correta.

a) O adolescente, a partir dos 13 anos, pode trabalhar como aprendiz, desde que preservado o direito à educação e o horário de trabalho seja compatível com a frequência escolar.

b) O adolescente aprendiz, a partir dos 16 anos, pode realizar trabalho noturno, desde que o horário não ultrapasse 6h diárias e não seja realizado após as 23h.

c) O adolescente poderá trabalhar em local que não permita a frequência à escola, desde que comprovada a existência de curso supletivo local nos finais de semana.

- d) O adolescente somente poderá exercer trabalho remunerado como aprendiz após os 14 anos, desde que garantido o acesso à escola.
- e) O adolescente, até completar 16 anos, não poderá realizar trabalho considerado perigoso ou insalubre.

Comentários

Essa questão envolve a aplicação do art. 7º, XXXIII, da CF, que dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Assim, o adolescente somente poderá exercer trabalho remunerado como aprendiz após os 14 anos, desde que garantido o acesso à escola, o que torna a alternativa D correta e gabarito da questão. A exigência de frequência à escola consta da CLT.

GABARITO: D

2.3 - Assistência em Creches

Após o nascimento e o gozo do período destinado à licença-maternidade e licença-paternidade os genitores retornam ao serviço. Contudo, embora haja a previsão constante da CLT, a permanência dos filhos no ambiente de trabalho dos pais não é adequada.

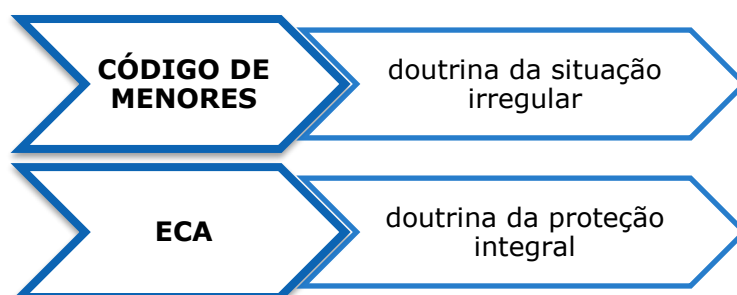
Em razão disso, o texto constitucional conferiu ao Estado a guarda das crianças durante o período de trabalho, por meio da **assistência gratuita até os 5 anos de idade**.

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O ECA e a doutrina da proteção integral

O ECA, que substituiu o Código de Menores, vem justamente no sentido de regulamentar as orientações gerais conferidas pela Constituição, sendo integralmente constituído à luz da **proteção integral da criança e do adolescente**, estatuídos no art. 227, *caput*, da CF.

Comparando o ECA com a legislação anterior temos:



É nesse sentido que a doutrina afirma que o movimento observado internacionalmente com a Convenção sobre os Direitos das Crianças é observado internamente com a CF e o ECA.

De acordo com a doutrina de Guilherme Nucci¹:

(...) além de todos os direitos assegurados aos adultos, afora todas as garantias colocadas à disposição dos maiores de 18 anos, as crianças e os adolescentes disporão de um plus, simbolizado pela completa e indisponível tutela estatal para lhes afirmar a vida digna e próspera, ao menos durante a fase de seu amadurecimento.

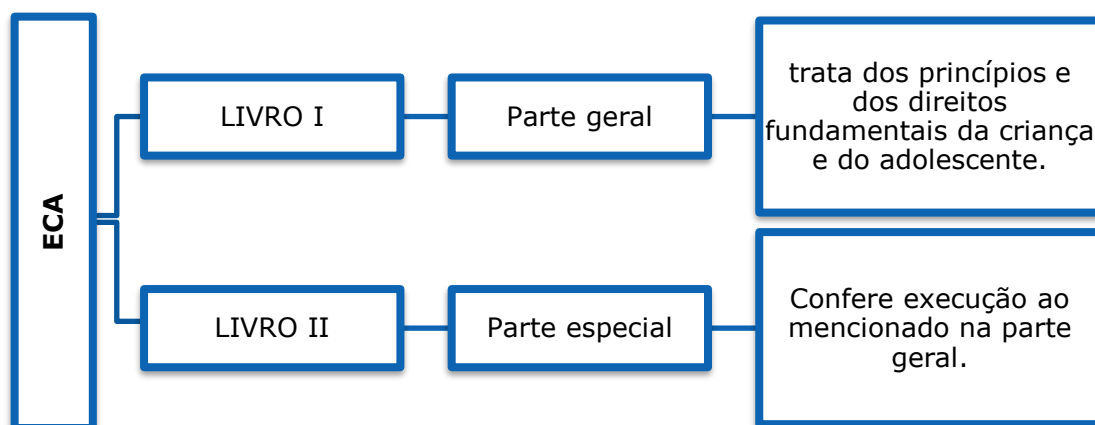
Dispõe o art. 1º do ECA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Esse princípio evidencia o reconhecimento de que **tanto a criança como o adolescente são sujeitos de direitos especiais na condição de pessoa em desenvolvimento**.

3.2 - Estrutura do ECA

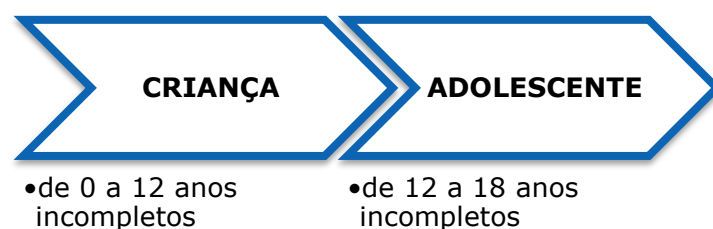
O ECA é estruturado em dois livros:



3.3 - Conceito de criança e de adolescente

O art. 2º do ECA estabelece os conceitos de criança e de adolescente. O ECA não adota o critério psicológico para distinguir criança de adolescente, mas critério de idade.

Assim...



¹ NUCCI, Guilherme. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2014, versão eletrônica.

**Questão – FGV/DPE-RJ - Técnico Superior Jurídico**

Para efeito de aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar que adolescente é a pessoa que:

- a) já alcançou a puberdade.*
- b) já terminou o primeiro grau de escolaridade.*
- c) já alcançou dez anos de idade.*
- d) tem entre doze e dezoito anos de idade.*
- e) tem entre quatorze e dezoito anos de idade.*

Comentário

Em razão do que vimos acima, o critério para definir a distinção entre crianças e adolescente é o critério etário.

Assim, será adolescente quem tiver entre 12 e 18 anos de idade.

Fixa o art. 2º, que:

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

GABARITO: D

Pergunta-se:

O ECA poderá ser aplicado a maiores de 18 anos?

Aqui nós temos uma grande controvérsia, especialmente por que o assunto já fora exigido em Exame anterior.

Pela literalidade do ECA a resposta ao questionamento acima é positivo. Conforme o art. 2º, parágrafo único, “aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade”. Nesse contexto, o art. 121, §5º, do ECA, ao disciplinar a medida socioeducativa de internação prevê a possibilidade de o jovem, já maior de idade permanecer custodiado até os 21 anos.

Assim, prevê expressamente o ECA, no art. 121:

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

Por exemplo, se determinado adolescente, às vésperas de atingir a maioridade pratica um ato infracional grave, sujeito à medida de internação, poderá permanecer, caso seja aplicada a medida pela via judicial, internado para além dos 18 anos. Ao 21, a liberação será compulsória.

Nesse sentido está a doutrina²:

² BARROS, Guilherme Freire de Melo Barros. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 6ª edição, Salvador: Editora JusPodivm, 2012, p. 23.

Na verdade, o parágrafo único continua em vigor e é plenamente válido. Na apuração de ato infracional, por exemplo, ainda que o adolescente tenha alcançado a maioridade, o processo judicial se desenvolve no âmbito da Justiça da Infância e Juventude. Vale dizer, aquele que já completou 18 anos ainda está sujeito à imposição de medidas socioeducativas e de proteção. A aplicação do Estatuto somente cessa quando a pessoa completa 21 anos (art. 121, §5º). No âmbito cível, verifica-se que a adoção pode ser pleiteada no âmbito da Justiça da Infância e Juventude, mesmo que o adotando já tenha completado 18 anos, nos casos em que este já se encontra sob a guarda ou a tutela (art. 40).

Esse entendimento é também adotado pelo STJ³:



Jurisprudência

HABEAS CORPUS. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA. SEMILIBERDADE. MENOR QUE COMPLETARA DEZOITO ANOS. PRETENSÃO DE EXTINÇÃO DA MEDIDA. CONTRARIEDADE LEGAL. ART. 120, § 2º. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM DENEGADA.

- 1. A teor do que dispõe o art. 104, parágrafo único, da Lei 8.069/90, considera-se a idade do menor à época da prática do ato infracional.*
- 2. Somente quando o reeducando completar 21 anos de idade será obrigatoriamente liberado, nos termos do art. 121, § 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que não foi alterado com a entrada em vigor da Lei 10.406/02.*
- 3. Ausência de ilegal constrangimento decorrente da manutenção da medida sócio-educativa imposta a infrator que atingira os 18 anos de idade.*
- 4. Ordem denegada.*

Porque trouxemos todas essas referências de doutrina e jurisprudência?



Questão - OAB/FGV - XVI Exame de Ordem - 2015

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que pessoas com até doze anos de idade incompletos são consideradas crianças e aquelas entre doze e dezoito anos incompletos, adolescentes. Estabelece, ainda, o Art. 2º, parágrafo único, que "Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade".

Partindo da análise do caráter etário descrito no enunciado, assinale a afirmativa correta.

- a) O texto foi derogado, não tendo qualquer aplicabilidade no aspecto penal, que considera a maioridade penal aos dezoito anos, não podendo, portanto, ser aplicada qualquer medida socioeducativa a pessoas entre dezoito e vinte e um anos incompletos, pois o critério utilizado para a incidência é a idade na data do julgamento e não a idade na data do fato.*

³ HC 38.019/RJ, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, SEXTA TURMA, julgado em 19/05/2005, DJ 27/06/2005, p. 453.

b) A proteção integral às crianças e adolescentes, primado do ECA, estendeu a proteção da norma especial aos que ainda não tenham completado a maioridade civil, nisso havendo a proteção especialmente destinada aos menores de vinte e um anos, nos âmbitos do Direito Civil e do Direito Penal.

c) O texto destacado no parágrafo único desarmoniza-se da regra do Código Civil de 2002 que estabelece que a maioridade civil dá-se aos dezoito anos; por esse motivo, a regra indicada no enunciado não tem mais aplicabilidade no âmbito civil.

d) Ao menor emancipado não se aplicam os princípios e as normas previstas no ECA; por isso, o estabelecido no texto transcrito, desde a entrada em vigor da norma especial em 1990, não era aplicada aos menores emancipados, exceto para fins de Direito Penal.

Comentários

A FGV considerou a alternativa C como gabarito da questão. Para a banca, portanto, o art. 2º, parágrafo único, do ECA não tem aplicabilidade no âmbito civil.

Tal discussão existe pelo fato de que o Código Civil é posterior ao ECA. O Código Civil de 1916 fixava a maioridade aos 21 anos. Com o Código Civil de 2002, houve redução da maioridade civil para os 18 anos.

Em face, disso, a FGV não entendeu pela derrogação do dispositivo do ECA, mas pela inaplicação civil deste artigo, em face da regra posterior.

Assim, a **alternativa A** incorreta, pois não se fala propriamente em derrogação.

A **alternativa B** também está incorreta, pois amplia o âmbito de aplicação do ECA para os 21 anos, o que saber estar incorreto, pois a aplicação até os 21 é excepcional.

A **alternativa C** foi considerada o gabarito pela banca conforme argumentado acima.

Por fim, a **alternativa E** é totalmente infundada, pois retira do âmbito de aplicação das regras do ECA àqueles que foram emancipados.

GABARITO: C

Ante a questão acima analisada e o posicionamento majoritário da doutrina podemos formar três correntes quanto à aplicação do art. 2º, parágrafo único do ECA. Vejamos:

1ª CORRENTE: aplica-se excepcionalmente dispositivo, tal como se vislumbra no art. 121, §5º, do ECA.

Esse é o posicionamento majoritário na doutrina.

2ª CORRENTE: o art. 2º, parágrafo único, do ECA, foi derogado pelo Código Civil, que prevê a maioridade civil aos 18, momento em que cessam quaisquer possibilidades de aplicação do ECA.

3º CORRENTE: o art. 2º, parágrafo único, do ECA, não aplica às relações civis, em face do regramento posterior pelo Código Civil de 2002, que reduziu a maioria civil para os 18 anos.

Tal corrente não impede, todavia, que seja aplicado o art. 121, §5º, do ECA, que não trata de relação civil, mas do processo infracional.

Essa terceira e última corrente deverá ser adotada por nós em provas objetivas do Exame.

Vejamos outra questão, que envolve a temática:



Questão – FCC/TJ-GO – Juiz - 2012

Considere as seguintes afirmações sobre Estatuto da Criança e do Adolescente:

I. Filiou-se à doutrina da prevenção especial, que considera crianças e adolescentes como sujeitos cuja proteção se faz evitando ameaça ou violação de seus direitos.

II. Utiliza o termo menor para se referir à pessoa entre 0 e 18 anos, faixa que abrange a categoria criança (aquela entre 0 e 12 anos incompletos) e adolescente (aquele entre 12 e 18 anos).

III. Admite sua aplicação, excepcional, a pessoas entre 18 e 21 anos desde que demonstrada, em cada caso concreto, a necessidade de proteção e o prejuízo no discernimento.

Está INCORRETO o que se afirma em

- a) I, apenas.*
- b) II, apenas.*
- c) I, II e III.*
- d) I e III, apenas.*
- e) II e III, apenas.*

Comentários

Aqui temos uma questão que exige justamente o conceito de criança e adolescente e a extensão de aplicação do ECA.

O item I está incorreto, a doutrina adotada é a da **proteção integral** e não da “proteção especial”, conforme consta do art. 3º do ECA. Vejamos:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

O item II está igualmente incorreto. Embora as faixas estejam corretas de acordo com o art. 2º do ECA, é inadequado o uso do termo “menor”. Não existe a expressão “menor”, como gênero de criança e de adolescente. Fala-se em:

→ CRIANÇA – pessoa entre 0 e 12 anos incompletos.

→ ADOLESCENTE – pessoa entre 12 e 18 anos.

Vejamos o dispositivo do ECA:

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

O item III está igualmente incorreto. A aplicação do ECA até os 21 anos de idade não se aplica às questões civis, mas apenas excepcionalmente nos termos do art. 2º, parágrafo único, do ECA. No item fala-se em falta de capacidade, o que gera a aplicação das regras de tutela e curatela previstas no CC.

Assim, a **alternativa C** é o gabarito da questão.

Questão – FGV/XIX Exame de Ordem - 2016

Marcelo, com 17 anos, e seu irmão Caio, com 20 anos de idade, permanecem sozinhos na casa da família, enquanto os pais viajam por 30 dias em férias no exterior.

Durante tal período, Marcelo, que acabou de terminar o ensino médio, recebe uma excelente proposta de trabalho. Ao comparecer à empresa para assinar o contrato de trabalho, Marcelo é impedido pela falta de um responsável. Marcelo, então, procura orientação de um advogado.

Assinale a opção que apresenta a ação que deverá ser ajuizada, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, para que o adolescente não perca a oportunidade de emprego.

A) Marcelo deve ingressar com ação de emancipação, com pedido de antecipação de tutela.

B) Caio deve ingressar com ação de guarda de Marcelo, requerendo a sua guarda provisória.

C) Caio deve ingressar com ação, objetivando o direito de assistir Marcelo para a prática do ato.

D) Caio deve ingressar com ação de tutela de Marcelo, com pedido liminar.

Comentários

A questão cobra, em verdade, assuntos de Direito Civil, mas relacionado com o nosso estudo em Direito da Criança e do Adolescente. Note que, com 17 anos, Marcelo deverá ser assistido na prática dos seus atos civis, pois relativamente incapaz.

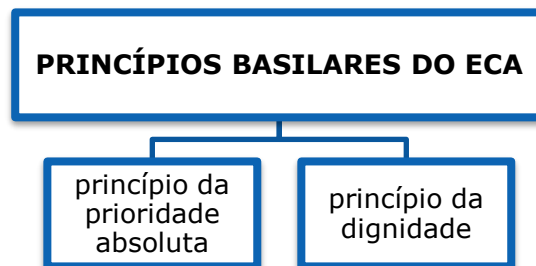
Desse modo, deverá ser assistido pelos pais ou responsáveis.

Como os pais estão em viagem, Caio deverá requerer tutela judicial a fim de que seja habilitado judicialmente para assistir seu irmão.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

4 - PRINCÍPIOS

São dois os princípios basilares do ECA, que são declinados já nos primeiros artigos do ECA.



Vejam os cada um deles!

4.1 - Princípio da prioridade absoluta

O princípio da prioridade absoluta está previsto tanto na Constituição, no art. 227, *caput*, como o ECA, no art. 1º.



Segundo o referido princípio, **constitui dever da família, da sociedade e do Estado em ação conjunta assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.**

Em síntese em princípio enuncia que “à frente dos adultos, estão as crianças e adolescentes”⁴.

Em face disso, o art. 4º do ECA, parágrafo único, compreende exemplos de forma de realização da prioridade absoluta. Vejamos:

- ↳ primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- ↳ precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- ↳ preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.
- ↳ destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Notem que todas as atividades acima declinadas devem ser asseguradas às pessoas em geral. O Estado deve prover a proteção e socorro da população, bem como deve desenvolver políticas sociais e destinar recursos públicos

⁴ NUCCI, Guilherme. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2014, *versão eletrônica*.

às necessidades das pessoas. Contudo, em relação às crianças e aos adolescentes deve conferir absoluta prioridade de tratamento.

Vejam as duas questões relativas ao assunto:

**Questão - OAB/FGV - XV Exame de Ordem - 2014**

O Ministério Público moveu ação civil pública em face do estado A1 e do município A2, e em favor dos interesses da criança B, que precisava realizar um procedimento cirúrgico indispensável à manutenção de sua saúde, ao custo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o qual a família não tinha como custear. Os réus aduziram em contestação que os recursos públicos não poderiam ser destinados individualmente, mas sim, em caráter igualitário e geral a todos os que deles necessitassem.

Considere a narrativa e assinale a única opção correta a seguir.

a) Não tem cabimento a medida intentada pelo Ministério Público, uma vez que a ação civil pública destina-se a interesse difusos ou coletivos, não sendo ferramenta jurídica hábil a tutelar os interesses individuais indisponíveis, como os descritos no enunciado, devendo o processo ser extinto sem resolução do mérito.

b) A causa terá seguimento, visto que cabível ação civil pública na hipótese, mas, no mérito, os argumentos dos réus merecem acolhimento, já que conferir tratamento desigual à criança B implica violação ao princípio da isonomia, o que não encontra amparo na norma especial do ECA.

c) A ação civil pública é perfeitamente cabível no caso e, no mérito, a prioridade legal assiste a criança B no atendimento a necessidades como vida e saúde, nisso justificando-se a absoluta prioridade na efetivação dos seus direitos, conferindo-lhe primazia de receber socorro e proteção, e a precedência no atendimento em serviço público.

d) Não é cabível ação civil pública na hipótese, por se tratar de direito meramente individual, embora indisponível, e, como no mérito assiste razão aos interesses da criança B, a ação deverá ser extinta sem resolução do mérito, a fim de que outra ação judicial, intentada com o uso da ferramenta jurídica adequada, possa ser processada sem incorrer em litispendência.

Comentários

São comuns questões da FGV com situação-problema. Acostumem-se!

No caso, fala-se na possibilidade de uma ação civil pública a ser intentada pelo Ministério Público para a defesa dos interesses de uma criança.

Sem aprofundar no mérito dessa temática (que não é objeto deste Curso), sabe-se que o Ministério Público tem como função institucional a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

O direito à saúde é um direito indisponível. Além disso, o MP atua no sentido de proteger os grupos de pessoas socialmente vulneráveis, tais como crianças e adolescentes. Portanto, é cabível a ação civil pública.

Quanto ao fundamento para o deferimento da ação, devemos nos pautar no princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente que vem disciplinado no art. 4º, parágrafo único, do ECA. Vejamos o dispositivo expressamente:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

Assim, diante do artigo do ECA acima exposto, o pleito deve ser deferido com fundamento na prioridade absoluta na efetivação dos direitos da criança, com primazia para atendimento, socorro e proteção.

Dessa forma, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

GABARITO: C

Questão – VUNESP/PC-CE - Inspetor de Polícia Civil de 1a Classe - 2015

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Nos termos do artigo 227 da Constituição Federal, esse dever é assegurado

- a) com prioridade relativa, uma vez que outros grupos vulneráveis, como idosos e deficientes físicos, têm prioridade sobre os direitos das crianças e dos adolescentes*
- b) com prioridade relativa, uma vez que pode deixar de ser praticado em razão do uso de verba pública na área da saúde em prol de toda a população*
- c) com a máxima efetividade possível, assegurada a discricionariedade do Poder Executivo quanto à execução das ações sociais.*
- d) com absoluta prioridade.*
- e) mediante a proibição para admissão ao trabalho do menor de dezoito anos.*

Comentários

Fácil não?! É absolutamente importante lembrar que o tratamento conferido às crianças e adolescentes possui **prioridade absoluta** frente aos demais direitos previstos na Constituição.

Portanto, a alternativa D é a correta e o gabarito da questão.

Vamos aproveitar para ler o art. 227, *caput*, da CF:

*Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

4.2 - Princípio da dignidade



O referido princípio caminha junto com o princípio da prioridade absoluta e informa o respeito que se deve ter em relação aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Ademais, esse princípio é qualificado

pela necessidade de mínima assistência ao menor.

Nesse contexto, o art. 3º do ECA reforça que crianças e adolescentes gozam de **todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana**, com a obrigação de que sejam assegurados oportunidade e facilidades para lhes propiciar o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Essa regra é relevante, pois destaca a necessidade de se conferir uma proteção especial, pelo fato de serem pessoas em desenvolvimento e, portanto, encontram-se numa situação de vulnerabilidade.

Em razão disso asseguram-se vários direitos. Nesse aspecto, o art. 4º, do ECA, reproduz o art. 227, *caput*, da CF, e prevê os seguintes direitos:

vida	saúde	alimentação	educação, ao
esporte	lazer	profissionalização	cultura
dignidade	respeito, à	liberdade	convivência familiar e comunitária.

Além disso, em respeito à dignidade das crianças e adolescentes, estabelece o art. 5º algumas vedações importantes, a fim de que eles não sejam submetidos à negligência, à discriminação, à exploração, à violência, à

crueldade e à opressão. Como forma de evitar tais atos, há a previsão de crimes e sanções civis e administrativas para quem violar, por ação ou omissão, a dignidade das crianças e adolescentes.

**Questão - TJ-PR/TJ-PR - Juiz**

Em relação à criança e ao adolescente e de acordo com o artigo 4º e parágrafo único da Lei 8.069/1990, a garantia de prioridade compreende:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, desde que não esteja a criança ou adolescente sob poder familiar, guarda ou tutela de qualquer dos pais ou de seu representante legal.*
- b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.*
- c) Preferência ao adolescente portador de deficiência, assegurando-lhe trabalho protegido e estabilidade.*
- d) Destinação privilegiada de recursos públicos exclusivamente nas áreas urbanas carentes relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

Comentários

A questão envolve a aplicação do art. 4º, do ECA.

A alternativa A está incorreta, pois não existe o condicionamento trazido na questão: “desde que não esteja a criança ou adolescente sob poder familiar, guarda ou tutela de qualquer dos pais ou de seu representante legal”.

Registre-se o art. 4º, parágrafo único,

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; (...)*

A alternativa B está correta e é o gabarito da questão, com fundamento no art. 4º, parágrafo único, do ECA:

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: (...)

- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; (...)*

A alternativa C está incorreta, pois tal direito não é assegurado. O ECA prevê, apenas, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

A alternativa D está igualmente incorreta, pois a destinação privilegiada de recursos públicos não se destina apenas às áreas urbanas carentes.

Vejamos:

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: (...)

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

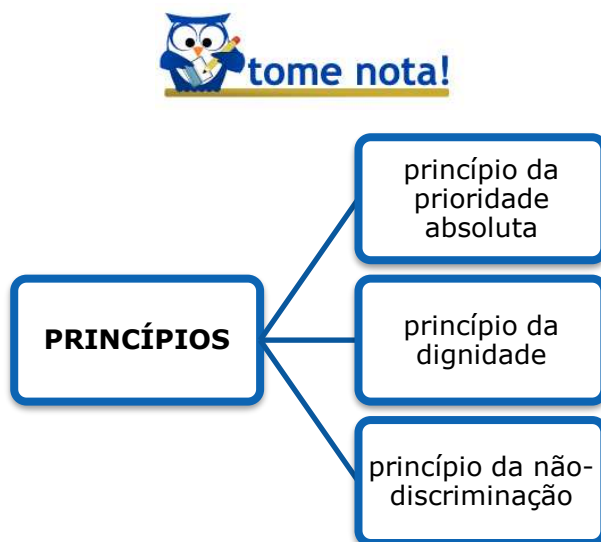
GABARITO: B

4.3 - Princípio da não-discriminação

Cumpre destacar, ainda, que a Lei 13.257/2016, acrescentou o parágrafo único ao art. 3º do ECA para prever que **os direitos que serão estudados ao longo do Estatuto, são aplicados a todas as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação.**

Desse modo, são vedadas discriminações entre os protegidos pelo ECA em razão do nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, étnica entre outros.

Para fins de prova...



5 - INTERPRETAÇÃO DO ECA

Sem necessidade de maiores digressões, estabelece o ECA que na interpretação de suas regras devem ser levados em conta:

- ↗ os fins sociais a que ela se dirige
- ↗ as exigências do bem comum
- ↗ os direitos e deveres individuais e coletivos;
- ↗ a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Esses parâmetros devem, portanto, orientar a **hermenêutica** do ECA.



Questão – VUNESP - FUNDAÇÃO CASA - Agente Administrativo - 2010

Relativamente às Disposições Preliminares do Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa correta.

- a) Considera-se criança a pessoa com até doze anos completos, e adolescente aquela entre treze e dezoito anos de idade incompletos.*
- b) Nos casos em que a lei determinar, deverá ser constantemente aplicado o Estatuto da Criança e do Adolescente às pessoas entre dezenove e vinte anos de idade.*
- c) A garantia de prioridade para o adolescente compreende a primazia na formulação das políticas sociais públicas para o lazer.*
- d) Na aplicação dessa Lei, deverão ser levados em conta os fins políticos a que ela se destina.*
- e) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

Comentários

A presente questão é importante para revisar diversos conteúdos do ECA e, portanto, excelente para o encerramento da aula. Vejamos:

A **alternativa A** está incorreta, pois o art. 2º, *caput*, do ECA, prevê que se considera criança a pessoa até doze anos de idade **incompletos**, e adolescente aquela **entre doze e dezoito anos de idade**.

A **alternativa B** está incorreta, pois a aplicação do ECA aos jovens até 21 anos de idade é medida excepcional, conforme prevê o art. 2º, parágrafo único, do ECA.

A **alternativa C** está incorreta, porque destoa do que prevê o art. 4º, parágrafo único, c, do ECA:

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: (...)

- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; (...)

A **alternativa D** encontra-se incorreta, pois na interpretação do ECA leva-se em consideração os fins sociais da norma e não os fins políticos. Vejamos o art. 6º:

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

A **alternativa E**, por fim, é a correta e gabarito da questão porque de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do ECA:

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: (...)

- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

GABARITO: E

A seguir, uma questão do Exame de Ordem:

Questão – CESPE/OAB – Exame de Ordem – 2009

Considerando o ECA, assinale a opção correta.

- a) Na interpretação do ECA, devem ser considerados os fins sociais a que o estatuto se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, bem como a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.
- b) O adolescente civilmente identificado não pode ser submetido à identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, nem mesmo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada.
- c) Entre as medidas socioeducativas que podem ser aplicadas ao adolescente, estão a prestação de serviços à comunidade e a substituição de internação em estabelecimento educacional por multa.
- d) A medida aplicada por força de remissão não pode ser revista judicialmente, sob pena de ofensa à coisa julgada.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o art. 6º, da Lei nº 8.069/90:

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o art. 109, da referida Lei, o adolescente civilmente identificado não será submetido a identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, salvo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada.

A **alternativa C** está incorreta. Dentre as medidas socioeducativas, previstas no art. 112, do ECA, não há substituição de internação por multa. Vejamos:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

A **alternativa D** está incorreta. Segundo o art. 128, da referida Lei, a medida aplicada por força da remissão poderá ser revista judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do adolescente ou de seu representante legal, ou do Ministério Público.

Gabarito: A

6 - LISTA DAS QUESTÕES DE AULA

Questão - OAB/FGV - XVI Exame de Ordem - 2015

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que pessoas com até doze anos de idade incompletos são consideradas crianças e aquelas entre doze e dezoito anos incompletos, adolescentes. Estabelece, ainda, o Art. 2º, parágrafo único, que "Nos casos expressos em lei, aplica-se

excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade”.

Partindo da análise do caráter etário descrito no enunciado, assinale a afirmativa correta.

- a) O texto foi derogado, não tendo qualquer aplicabilidade no aspecto penal, que considera a maioridade penal aos dezoito anos, não podendo, portanto, ser aplicada qualquer medida socioeducativa a pessoas entre dezoito e vinte e um anos incompletos, pois o critério utilizado para a incidência é a idade na data do julgamento e não a idade na data do fato.
- b) A proteção integral às crianças e adolescentes, primado do ECA, estendeu a proteção da norma especial aos que ainda não tenham completado a maioridade civil, nisso havendo a proteção especialmente destinada aos menores de vinte e um anos, nos âmbitos do Direito Civil e do Direito Penal.
- c) O texto destacado no parágrafo único desarmoniza-se da regra do Código Civil de 2002 que estabelece que a maioridade civil dá-se aos dezoito anos; por esse motivo, a regra indicada no enunciado não tem mais aplicabilidade no âmbito civil.
- d) Ao menor emancipado não se aplicam os princípios e as normas previstas no ECA; por isso, o estabelecido no texto transcrito, desde a entrada em vigor da norma especial em 1990, não era aplicada aos menores emancipados, exceto para fins de Direito Penal.

GABARITO: C

Questão - OAB/FGV - XV Exame de Ordem - 2014

O Ministério Público moveu ação civil pública em face do estado A1 e do município A2, e em favor dos interesses da criança B, que precisava realizar um procedimento cirúrgico indispensável à manutenção de sua saúde, ao custo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o qual a família não tinha como custear. Os réus aduziram em contestação que os recursos públicos não poderiam ser destinados individualmente, mas sim, em caráter igualitário e geral a todos os que deles necessitassem.

Considere a narrativa e assinale a única opção correta a seguir.

- a) Não tem cabimento a medida intentada pelo Ministério Público, uma vez que a ação civil pública destina-se a interesse difusos ou coletivos, não sendo ferramenta jurídica hábil a tutelar os interesses individuais indisponíveis, como os descritos no enunciado, devendo o processo ser extinto sem resolução do mérito.
- b) A causa terá seguimento, visto que cabível ação civil pública na hipótese, mas, no mérito, os argumentos dos réus merecem acolhimento, já que conferir tratamento desigual à criança B implica violação ao princípio da isonomia, o que não encontra amparo na norma especial do ECA.
- c) A ação civil pública é perfeitamente cabível no caso e, no mérito, a prioridade legal assiste a criança B no atendimento a necessidades como vida e saúde, nisso justificando-se a absoluta prioridade na efetivação dos

seus direitos, conferindo-lhe primazia de receber socorro e proteção, e a precedência no atendimento em serviço público.

d) Não é cabível ação civil pública na hipótese, por se tratar de direito meramente individual, embora indisponível, e, como no mérito assiste razão aos interesses da criança B, a ação deverá ser extinta sem resolução do mérito, a fim de que outra ação judicial, intentada com o uso da ferramenta jurídica adequada, possa ser processada sem incorrer em litispendência.

GABARITO: C

Questão - OAB/FGV - IV Exame de Ordem – 2011

Washington, adolescente com 14 (quatorze) anos, movido pelo desejo de ajudar seus genitores no sustento do núcleo familiar pobre, pretende iniciar atividade laborativa como ensacador de compras na pequena mercearia Tudo Tem, que funciona 24h, localizada em sua comunidade. Recentemente, esta foi pacificada pelas Forças de Segurança Nacional. Tendo como substrato a tutela do Estatuto da Criança e do Adolescente no tocante ao Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, assinale a alternativa correta.

a) Washington poderá ser contratado como ensacador de compras, mesmo não sendo tal atividade de aprendizagem, pois, como já possui 14 (quatorze) anos, tem discernimento suficiente para firmar o contrato de trabalho e, assim, prestar auxílio material aos seus pais, adotando a louvável atitude de preferir o trabalho às ruas.

b) Como a comunidade onde reside Washington foi pacificada pelas forças de paz, não há falar em local perigoso ou insalubre para o menor; assim, poderá o adolescente exercer a carga horária laborativa no período das 22h às 24h, sem qualquer restrição legal, desde que procure outra atividade laborativa que seja de formação técnico-profissional.

c) Washington não poderá trabalhar na mercearia como ensacador de compras, pois tal atividade não é enquadrada como de formação técnico-profissional; portanto, não se pode afirmar que o menor exercerá atividade laborativa na condição de aprendiz.

d) Na condição de aprendiz, não é necessário que o adolescente goze de horário especial compatível com a garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular.

GABARITO: C

Questão – FGV/DPE-RJ - Técnico Superior Jurídico

Para efeito de aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar que adolescente é a pessoa que:

a) já alcançou a puberdade.

b) já terminou o primeiro grau de escolaridade.

c) já alcançou dez anos de idade.

d) tem entre doze e dezoito anos de idade.

e) tem entre quatorze e dezoito anos de idade.

GABARITO: D

Questão – FGV/TJ-AM – Juiz - 2013

Com relação ao trabalho do menor, assinale a afirmativa correta.

- a) O adolescente, a partir dos 13 anos, pode trabalhar como aprendiz, desde que preservado o direito à educação e o horário de trabalho seja compatível com a frequência escolar.
- b) O adolescente aprendiz, a partir dos 16 anos, pode realizar trabalho noturno, desde que o horário não ultrapasse 6h diárias e não seja realizado após as 23h.
- c) O adolescente poderá trabalhar em local que não permita a frequência à escola, desde que comprovada a existência de curso supletivo local nos finais de semana.
- d) O adolescente somente poderá exercer trabalho remunerado como aprendiz após os 14 anos, desde que garantido o acesso à escola.
- e) O adolescente, até completar 16 anos, não poderá realizar trabalho considerado perigoso ou insalubre.

GABARITO: D

Questão - TJ-PR/TJ-PR - Juiz

Em relação à criança e ao adolescente e de acordo com o artigo 4º e parágrafo único da Lei 8.069/1990, a garantia de prioridade compreende:

- a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, desde que não esteja a criança ou adolescente sob poder familiar, guarda ou tutela de qualquer dos pais ou de seu representante legal.
- b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- c) Preferência ao adolescente portador de deficiência, assegurando-lhe trabalho protegido e estabilidade.
- d) Destinação privilegiada de recursos públicos exclusivamente nas áreas urbanas carentes relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

GABARITO: B

Questão – VUNESP - FUNDAÇÃO CASA - Agente Administrativo - 2010

Relativamente às Disposições Preliminares do Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa correta.

- a) Considera-se criança a pessoa com até doze anos completos, e adolescente aquela entre treze e dezoito anos de idade incompletos.
- b) Nos casos em que a lei determinar, deverá ser constantemente aplicado o Estatuto da Criança e do Adolescente às pessoas entre dezenove e vinte anos de idade.

- c) A garantia de prioridade para o adolescente compreende a primazia na formulação das políticas sociais públicas para o lazer.
- d) Na aplicação dessa Lei, deverão ser levados em conta os fins políticos a que ela se destina.
- e) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

GABARITO: E

Questão – VUNESP/PC-CE - Inspetor de Polícia Civil de 1a Classe - 2015

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Nos termos do artigo 227 da Constituição Federal, esse dever é assegurado

- a) com prioridade relativa, uma vez que outros grupos vulneráveis, como idosos e deficientes físicos, têm prioridade sobre os direitos das crianças e dos adolescentes
- b) com prioridade relativa, uma vez que pode deixar de ser praticado em razão do uso de verba pública na área da saúde em prol de toda a população
- c) com a máxima efetividade possível, assegurada a discricionariedade do Poder Executivo quanto à execução das ações sociais.
- d) com absoluta prioridade.
- e) mediante a proibição para admissão ao trabalho do menor de dezoito anos.

GABARITO: D

Questão – FCC/TJ-GO – Juiz - 2012

Considere as seguintes afirmações sobre Estatuto da Criança e do Adolescente:

- I. Filiou-se à doutrina da prevenção especial, que considera crianças e adolescentes como sujeitos cuja proteção se faz evitando ameaça ou violação de seus direitos.
- II. Utiliza o termo menor para se referir à pessoa entre 0 e 18 anos, faixa que abrange a categoria criança (aquela entre 0 e 12 anos incompletos) e adolescente (aquele entre 12 e 18 anos).
- III. Admite sua aplicação, excepcional, a pessoas entre 18 e 21 anos desde que demonstrada, em cada caso concreto, a necessidade de proteção e o prejuízo no discernimento.

Está INCORRETO o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) I, II e III.
- d) I e III, apenas.

e) II e III, apenas.

GABARITO: C

Questão – FGV/XIX Exame de Ordem - 2016

Marcelo, com 17 anos, e seu irmão Caio, com 20 anos de idade, permanecem sozinhos na casa da família, enquanto os pais viajam por 30 dias em férias no exterior.

Durante tal período, Marcelo, que acabou de terminar o ensino médio, recebe uma excelente proposta de trabalho. Ao comparecer à empresa para assinar o contrato de trabalho, Marcelo é impedido pela falta de um responsável. Marcelo, então, procura orientação de um advogado.

Assinale a opção que apresenta a ação que deverá ser ajuizada, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, para que o adolescente não perca a oportunidade de emprego.

A) Marcelo deve ingressar com ação de emancipação, com pedido de antecipação de tutela.

B) Caio deve ingressar com ação de guarda de Marcelo, requerendo a sua guarda provisória.

C) Caio deve ingressar com ação, objetivando o direito de assistir Marcelo para a prática do ato.

D) Caio deve ingressar com ação de tutela de Marcelo, com pedido liminar.

GABARITO: C

Questão – CESPE/OAB – Exame de Ordem – 2009

Considerando o ECA, assinale a opção correta.

a) Na interpretação do ECA, devem ser considerados os fins sociais a que o estatuto se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, bem como a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

b) O adolescente civilmente identificado não pode ser submetido à identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, nem mesmo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada.

c) Entre as medidas socioeducativas que podem ser aplicadas ao adolescente, estão a prestação de serviços à comunidade e a substituição de internação em estabelecimento educacional por multa.

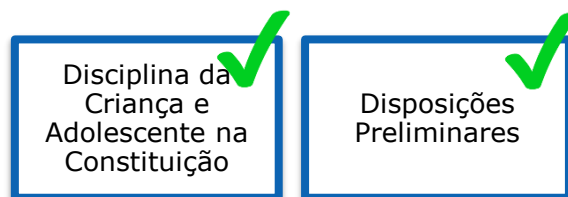
d) A medida aplicada por força de remissão não pode ser revista judicialmente, sob pena de ofensa à coisa julgada.

Gabarito: A

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da nossa aula demonstrativa.

Tratamos:



Foi um assunto breve e introdutório. Nosso intuito primordial foi demonstrar como serão desenvolvidas nossas aulas de ECA.

No próximo encontro vamos dedicar nosso estudo aos Direitos Fundamentais, que correspondem à maioria das questões anteriores dos exames realizados pela FGV:



Aguardo vocês em nossa próxima aula!

Críticas, sugestões ou dúvidas, por favor, nos procurem! Seguem novamente os canais de comunicação:



rst.estrategia@gmail.com



www.instagram.com/proftorques



[Fórum de Dúvidas do Portal do Aluno](#)

Um forte abraço e bons estudos a todos!

Ricardo Torques

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.